



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 888/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06.000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

06.005 Departamento de Cultura

06.005.15.244.0023.1005 – Construção de Centro de Eventos– CR. 0329393-01/2010/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06.005/4490.51.00.00-Fonte 31776 Obras e Instalações

R\$ 195.000,00

TOTAL

R\$ 195.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto a Construção de Centro de Eventos em Bairro, para incentivar o Município, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO

2471.99.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. PARA APLIC.EM OUTRAS ÁREAS

2471.99.99.03.00 Fonte 31776 Construção de Centro de Eventos -Bairro

R\$ 195.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal